

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 195, de 18 de outubro de 2005.

Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores da Agrovila
03.


O Prefeito Municipal, de Serra do Ramalho Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara
aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação
de Moradores da Agrovila 03, inscrito no CNPJ 16.237.109/0001-
87, com sede e fórum na Rua "B", nº. 59 Agrovila 03, em Serra
do Ramalho.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas
pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das seções da Câmara Municipal de Serra do Ramalho,
Estado da Bahia em 18 de outubro de 2005.


CARLOS CARAÍBAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES DE SOUSA
Presidente


GEMINIANO CARAÍBAS DE SOUZA
vice-presidente

Expediente

20/10/05


MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

Ordem do dia

27/10/05

1ª VOTAÇÃO

EM 27/10/2005
PRESIDENTE 

APROVADO

EM 03/11/2005
PRESIDENTE 

SANCIONADA

EM 18/11/2005
PRESIDENTE 

2ª VOTAÇÃO

EM 03/11/2005
PRESIDENTE 